



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Pragem

LEI Nº. 3385 DE 01 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.668,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor total de R\$ 1.668,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPL DOS ESFS
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 1.460,00
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 208,00
Recurso 4620 – Samu.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.668,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPL DOS ESFS
(874) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.460,00
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
(896) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 208,00
Recurso 4620 – Samu.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
ao 01 dia do mês de julho do ano de 2014.**

Otoman Vivian
Otoman Vivian

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

01º / julho / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral